



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Universidade Federal
Fluminense

Programa de Pós-graduação em História (PPGH/UFF)

EDITAL

O Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense (PPGH/UFF) torna público o presente edital e convida professores a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente colaborador do PPGH nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO, CONDIÇÕES E VAGAS nos setores temáticos

O presente edital objetiva o credenciamento de professores no quadro docente do PPGH/UFF, na condição de colaborador, de acordo com a decisão da reunião do Colegiado do PPGH UFF de 16 de novembro de 2022 destinando 03 vagas para docentes doutores com produção bibliográfica e de pesquisa relacionadas com a área da História, nos setores temáticos descritos e especificados abaixo.

A vigência do vínculo do professor colaborador será de 24 meses, prorrogáveis, uma única vez, por mais 24 meses. **O professor colaborador atuará presencialmente no PPGH sem vínculo empregatício ou qualquer outra forma de remuneração.** A renovação do vínculo será condicionada a apresentação de um relatório ao final dos primeiros 24 meses, a ser avaliado pela Comissão de Planejamento da Pós-graduação (CPLAN).

Setores temáticos
História Antiga Doutor em História, Letras ou Arqueologia com tese em Estudos Romanos, com domínio comprovado de latim clássico, experiência internacional e atuação prévia como professor e/ou pesquisador pós-doc em IES.
História Moderna Historiador preferencialmente vinculado a uma IES, com mestrado e doutorado na temporalidade de História Moderna e experiência internacional. A produção acadêmica do historiador deve ser expressiva e abranger vários campos de investigação elencados na ementa do setor temático de História Moderna, disponível no site do PPGH-UFF.
História Contemporânea III O perfil necessário para credenciamento na área de C3 deve ser de um pesquisador que, utilizando a Teoria Crítica, no proposto por Marx, Gramsci, da História Social Inglesa e correlatos e que tenha como foco de suas preocupações as temáticas dos movimentos sociais e do trabalho nos séculos XX e XXI, nas suas várias dimensões (econômica, social, política e cultural) acerca das explorações, opressões e resistências, sob perspectiva da teoria crítica.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Cronograma:

15 de abril de 2023	Lançamento do Edital
17 de abril a 08 de maio de 2023	Período de inscrição
17 de maio de 2023	Homologação das inscrições e seleção
16 de junho de 2023	Resultado
16 de junho a 30 Junho 2023	Período de recurso
10 de julho de 2023	Resultado dos pedidos de recursos
Agosto de 2023	Início do trabalho

2.2. A inscrição deverá ser realizada preenchendo-se o formulário eletrônico fornecido pelo e-mail ppgh.edu.uff@gmail.com

2.3. Na data prevista para a homologação das inscrições, caso o nome do candidato não conste na lista, ele deverá entrar em contato com a secretaria geral da pós-graduação. Em caso de dúvidas no envio das informações, o candidato poderá solicitar confirmação de recebimento das informações do formulário pelo e-mail ppgh.edu.uff@gmail.com

2.4. Ao final do processo a secretaria geral da pós-graduação solicitará documentos pessoais, currículo Lattes documentado e cópia de documentos comprobatórios de titulação para credenciamento e arquivamento (ver item 5. deste edital).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios.

3.1. Ter título de doutor com produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de História nos temas de concentração propostos no item 1 deste edital.

3.2. Não estar vinculado a nenhum outro programa de pós-graduação no Brasil e/ou no exterior.

3.3. Apresentar o conjunto da produção nos últimos cinco anos.

3.3.1. A Secretaria poderá entrar em contato pelo e-mail indicado no formulário *online*, caso a Comissão avaliadora necessite de informações adicionais.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrição, o candidato deve preencher o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

4.1.2. Dados de documentos pessoais (identidade e CPF).

4.1.3. Memorial do candidato relativo à produção desenvolvida nos últimos cinco anos,

de acordo com as demandas específicas de cada setor temático (entre 8.000 e 10.000 caracteres com espaços).

4.1.4. Plano de trabalho que inclua atividades de docência e pesquisa (entre 4.000 e 6.000 caracteres com espaços).

4.1.5. Informações resumidas sobre a tese de doutoramento (com, no máximo, 3.000 caracteres com espaços).

4.1.6. Link para currículo Lattes atualizado ou equivalente, no caso de candidatos estrangeiros.

5. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À SECRETARIA DO PROGRAMA QUANDO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Termo de concordância com os objetivos e dispositivos do Regimento do PPGH/UFF, a ser assinado na secretaria.

5.2. Fotocópia do diploma de doutorado, ou em caso de diploma não expedido, declaração do programa, informando que todos os pré-requisitos para a titulação de doutor foram obtidos e que o diploma será emitido.

5.3. Currículo Lattes (ou equivalente para estrangeiros) em versão completa, dos últimos cinco anos.

5.4. Na Secretaria geral da pós-graduação, o docente assinará um documento contendo as informações enviadas pelo formulário eletrônico.

6. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

6.1. As inscrições serão homologadas pela Secretaria do PPGH/UFF.

6.2. Caberá a uma comissão específica, eleita pelo Colegiado do Programa e formada por professores permanentes, a análise da documentação e a seleção dos candidatos de cada um dos setores, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

6.3. O parecer final será apreciado e homologado pela Coordenação do PPGH/UFF e pelo Colegiado do Programa, com vistas a classificação das propostas dos candidatos por setor e definição do preenchimento das vagas.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

7.2. A Comissão de seleção ou a Coordenação do PPGH/UFF poderão, a qualquer momento, solicitar ao docente candidato, informações adicionais sobre as publicações constantes em seu currículo Lattes para fins de comprovação.

7.3. O candidato deve observar o cronograma deste Edital e seus prazos, rigorosamente.

7.4. O candidato poderá interpor recurso, junto à Comissão de Avaliação, à

Coordenação do Programa e ao Colegiado do PPGH/UFF, nesta ordem, por meio de carta assinada, fundamentando sua discordância do resultado divulgado.

7.4.1. As instâncias analisarão o recurso e responderão ao candidato conforme prazos do item 2.1, publicando uma nova classificação, se for o caso.

7.5. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Comissão de Autoavaliação e pela Coordenação do PPGH/UFF.

Prof. Dr. Alexandre Carneiro Cerqueira Lima
Coordenador do PPGH UFF
Niterói, 15 de abril de 2023